

Lei Municipal nº 2.063/2025

Publicado no Mural  
Prefeitura Municipal de Hulha Negra  
Data 03/02/2025

**Autoriza o Poder Executivo a  
Conceder Revisão Geral Anual aos  
Servidores do Poder Executivo e  
dá outras providências**

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Hulha Negra **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a conceder Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos, no percentual de 4,7%, retroativo a janeiro de 2025, tomando por base a inflação dos últimos 12 meses, com base no índice do IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, bem como conceder aos Servidores do Executivo aumento real em seus vencimentos no percentual de 1,57%.

**§ 1º** A revisão, bem como o aumento real incidirão sobre o vencimento de todos os Servidores Municipais a partir de janeiro de 2025.

**§ 2º** Ficam excluídos da Revisão Geral Anual os Agentes Comunitários de Saúde, por já haverem recebido revisão no Piso da categoria.

**§ 3º** A diferença verificada nos Vencimentos dos Servidores no mês de janeiro de 2025 será paga na folha do mês de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.

Fernando Campani  
Prefeito

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460-000 | Hulha Negra – RS

www.hulhanegra.rs.gov.br

(53) 3249-1013